
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.055 DE 15 DE MAIO DE 1970

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 6.950, de 25 de fevereiro de 1970.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 6.950, de 25 de fevereiro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

X

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública.

D.O.E nº 21.785, de 16/05/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ